



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

3º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO NAIR VALADARES INAV.

PROCESSO Nº 080.008.433/2017

O DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Educação, cuja delegação de competência foi outorgada pela Portaria nº 314, de 10/09/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 00.394.676/0001-07, com sede no Setor Bancário Norte, Quadra 02, Bloco C, Lote 17, Ed. Phenícia, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por **ERNANY SANTOS ALMEIDA**, na qualidade de Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 3.596.849 - SSP/PA, CPF nº 677.395.712-53, nomeado pelo Decreto de 12 de agosto de 2020, publicado no DODF nº 153, de 13/08/2020, página 10, **TIAGO CORTINAZ DA SILVA**, na qualidade de Subsecretário de Educação Básica, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, portador do RG nº 6078759765 - SSP/RS, CPF nº 008.590.070-22, nomeado pelo Decreto de 06 de maio de 2020, publicado no DODF nº 85, de 07/05/2020, página 14, e a Organização da Sociedade Civil Instituto Nair Valadares INAV, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 04.192.012/0001-16, com sede no endereço QN 08 A Conjunto 04 e 05 lotes 01 e 02, Riacho Fundo II - CEP: 71.880-110, neste ato representada por **ANA CARLA DE FREITAS CASTRO**, portadora do documento de identificação 706180 SESP/GO e inscrita sob o Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 349.949.391-87, residente no endereço SQS 215 Bloco A Apartamento 507, Asa Sul, Brasília/DF - CEP: 70.294-000, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, no Decreto 37.843, de 13 de dezembro de 2016, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Instrumento tem por objeto a ampliação da meta de atendimento, que passará de 240 para 258 crianças, e conseqüentemente o acréscimo no valor global da parceria em R\$ 159.106,86 (cento e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos), que corresponde à 1,94% do valor pactuado.

A execução do termo será realizada de acordo com o novo Plano de Trabalho aprovado e anexo a este instrumento, Diretrizes Pedagógicas e Operacionais para as Instituições Educacionais Parceiras que Ofertam Educação Infantil e em consonância com os Indicadores de Qualidade da Educação Infantil.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR TOTAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO

2.1. - Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da Administração Pública para Organização da Sociedade Civil, conforme Cronograma de Desembolso previsto no Plano de Trabalho.

2.2. - Considerando o número de crianças atendidas, o aumento do valor global será de R\$ 159.106,86 (cento e cinquenta e nove mil, cento e seis reais e oitenta e seis centavos).

2.3. - O valor global pactuado no último termo aditivo era de R\$ 8.221.831,20 (oito milhões, duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e um reais e vinte centavos), passará a ser de R\$ 8.380.938,06 (oito milhões, trezentos e oitenta mil, novecentos e trinta e oito reais e seis centavos), conforme quadro abaixo:

VALOR PER CAPITA	FAIXA ETÁRIA	META ANTERIOR	META ATUAL	NOVO VALOR MENSAL
R\$ 803,57	0-3	144	120	96.428,40
	4-5	96	138	110.892,66
TOTAL		240	258	207.321,06

2.4. - A divergência de valor apontada entre o plano de trabalho apresentado para este aditivo e o valor citado no item 2.3 deve-se ao fato de que plano contempla apenas o valor ainda a ser executado (11 meses), portanto diferente do valor global, que considera o valor inicial da parceria acrescida das diferenças advindas com termos aditivos.

2.5. - A despesa ocorrerá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DE DESPESA	DE	FONTE DE RECURSOS	DE
18101	12.365.6221.9069.0001	33.50.43		100/103	
	12.365.6221.9069.0002				

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS CONDIÇÕES DA PARCERIA

Ficam mantidas as demais condições pactuadas no instrumento cuja vigência é prorrogada por meio deste Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRITAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Pela **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

ERNANY SANTOS DE ALMEIDA

Subsecretário de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV

TIAGO CORTINAZ DA SILVA

Subsecretário de Educação Básica - SUBEB

Pela **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

ANA CARLA DE FREITAS CASTRO

Presidente da OSC

Testemunhas:

Lucas Rodrigues Quaresma - CPF 031.770.021-93

Élvia Pereira de Sousa - CPF 014.540.521-47



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS RODRIGUES QUARESMA - Matr. 0219659X, Gerente de Convênios e Parcerias**, em 10/03/2021, às 18:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ERNANY SANTOS DE ALMEIDA - Matr.0246713-5, Subsecretário(a) de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação**, em 11/03/2021, às 13:12, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO CORTINAZ DA SILVA - Matr.0243728-7, Subsecretário(a) de Educação Básica**, em 11/03/2021, às 13:24, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELVIA PEREIRA DE SOUSA - Matr.0246891-3, Diretor(a) de Contratos, Termos, Convênios e Parcerias**, em 11/03/2021, às 18:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CARLA DE FREITAS CASTRO, RG n.º 706180 - SESP - GO, Usuário Externo**, em 16/03/2021, às 16:38, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:



[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=57629268)
verificador= **57629268** código CRC= **62B39CCA**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SBN Quadra 02 Bloco C - Edifício Phenícia - Bairro Asa Norte - CEP 70.040-020 - DF

0080-008433/2017

Doc. SEI/GDF 57629268